

EDITAL DE CONVITE
(Exclusivo para ME/ EPP/ MEI)

PROCESSO Nº	077/2018
CONVITE Nº	008/2018
DATA DA REALIZAÇÃO	11/01/2019
HORÁRIO PROTOCOLO	10h00m
HORÁRIO SESSÃO	10h15m
LOCAL	Sala de Reunião Praça Santa Luzia, 61 – Avanhandava/SP

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal, faz saber que a Prefeitura do Município de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e por seu Setor de Licitações procedeu à abertura do Processo de Licitação nº 077/2018, destinado a realização de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI, enquadrada na modalidade Convite nº 008/2018, objetivando a contratação de empresa para realização de concurso, pelo tipo de licitação de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nas condições do inciso III, do Art. 22 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, com previsão para recebimento dos envelopes, até as **10h00m do dia 11 de janeiro de 2019**, sendo que a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas se dará às **10h15m do mesmo dia**, no respectivo Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito a Praça Santa Luzia, 61, Centro, nesta cidade de Avanhandava/SP, expedindo, para tanto o presente Edital que especifica ainda o seguinte:

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa à Administração para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de concurso público para preenchimento de cargos, conforme descrito no Anexo I.

2 DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta licitação reger-se-á pela:

2.1.1 Constituição Federal

2.1.2 Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pelas Leis nº 8883, de 08 de Junho de 1994; 9032, de 28 de Abril de 1995; 9648 de 27 de Maio de 1998; 9854 de 27 de outubro de 1999; 10438, de 26 de abril de 2002; 10973, de 02 de dezembro de 2004; 11079, de 30 de dezembro de 2004; 11107, de 06 de abril de 2005; 11196, de novembro de 2005; 11445, de 05 de janeiro de 2007; 11481, de 31 de maio de 2007; 11484, de 31 de maio de 2007; 11763, de 01 de agosto de 2008; 11783, de 25 de junho de 2008; 11952, de 25 de junho de 2009; 12188, de 11 de janeiro de 2010; 12349, de 15 de dezembro de 2010; 12440, de 07 de julho de 2011; 12715, de 17 de setembro de 2012; 12873, de 24 de outubro de 2013; 13146, de 06 de julho de 2015, 13204, de 14 de dezembro de 2015; 13243, de 11 de janeiro de 2016 e; MPV 759, de 22 de dezembro de 2016.

2.1.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 127, de 14 de dezembro de 2007; 128, de 19 de dezembro de 2008; 133, de 28 de dezembro de 2011; 139, de 10 de novembro de 2011; Lei Federal nº 12792, de 23 de março de 2013; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e; Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

2.1.4 Lei Orgânica Municipal;

2.1.5 Código Tributário Municipal.

3 DO CRÉDITO

3.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2019:

02.03.02 – Setor de Administração em Geral; 04.122.0004.2.004.01.11000; 3.3.90.39.00 – Prest. Serv. Diversos, Ficha nº 32. – Fonte Municipal.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os envelopes contendo as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

<p>Prefeitura Municipal de Avanhandava</p> <p><u>Envelope Proposta de Preços</u></p> <p>Processo nº 077/2018 Convite nº 008/2018 (nome do proponente)</p>

4.2 – Serão aceitos envelopes remetidos pelo correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Protocolo.

4.3 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada.

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se a procuração**.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, Lei Federal nº 8666/93)

4.6 O envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter os itens devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, na qual devem ser, obrigatoriamente, indicados:

- a. nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b. número do processo e do convite;
- c. descrição do objeto da presente licitação;
- d. preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e. número da agência bancária e da conta corrente da empresa e;
- f. prazo de validade da proposta de no mínimo **sessenta** dias.

4.6.1 - Serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor do orçamento, ou seja, **R\$ 34.375,00** (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

4.7 – Deverá ser apresentada juntamente com a proposta as seguintes declarações:

4.7.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**;

4.7.2 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**;

4.7.3 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**;

4.7.4 - Declaração expressa da empresa participante desta licitação, de que concorda e sujeitar-se a todos os termos e condições do presente Edital, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**;

4.7.5 - Dados Necessários para a Assinatura do Contrato, conforme modelo estabelecido no **Anexo IX**;

4.8 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta e os seus detalhamentos, independentemente da apresentação da declaração constante do item anterior.

4.9 – A **PROPOSTA** deverá ser preenchida de forma clara e sem rasuras, com valores expressos em moeda nacional, não sendo considerado outro tipo de vantagem como critério de julgamento.

4.10 Com fundamento no § 1º, do Art. 32, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações posteriores c.c. o § 3º, do Art. 195, da Constituição Federal, **a empresa vencedora deverá apresentar até a assinatura do contrato os seguintes documentos:**

4.10.1 Cópia autenticada do Contrato Social e, caso haja, da última alteração do Contrato Social;

4.10.2 Certidão de regularidade de Tributos Municipais (mobiliários), quando se tratar de empresa com sede no município de Avanhandava;

4.10.3 Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;

4.10.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

4.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

4.10.5.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Além das empresas convidadas poderão participar da presente Licitação, as empresas que manifestarem interesse, com antecedência de até vinte e quatro horas da data marcada como prazo

final do recebimento dos envelopes, desde que devidamente cadastradas da especialidade deste Convite.

5.1.1 – Para atendimento ao disposto no item 5.1 a empresa não convidada deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de Tributos Municipais (mobiliário), expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

5.1.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/93)

- a) No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos iguais ou similares aos constantes no edital.

5.1.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
a.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (**sessenta**) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

5.1.1.5 - As Certidões apresentadas para participação nesta licitação deverão estar dentro do seu prazo de validade, caso não haja prazo de validade especificado, terão validade por **sessenta dias contados** a partir da data de sua expedição.

5.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Microempreendedor Individual (**MEI**), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

5.2.1 Consideram-se Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Microempreendedor Individual (**MEI**) aptos à participação no presente certame, aqueles que preencherem os requisitos do Decreto Federal nº 8538/2015, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada.

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.3.1 - Que tenham sido declaradas suspensas de participarem em licitação e impedidas de contratar com a Administração ou inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3.2 - Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município de Avanhandava.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - A classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço global, sendo classificadas as propostas na ordem crescente de valores.

6.2 - Os preços ofertados serão analisados utilizando-se o critério de aceitabilidade de preços.

6.3 - A aceitabilidade da proposta será aferida a partir da estimativa de preço fornecida pelo setor competente já encartada ao processo e, caso seja necessária, será observada a compatibilidade dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo setor competente, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.4 - Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

6.5 - Serão desclassificadas também as propostas que oferecem vantagens não permitidas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes presentes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.7 - Da decisão de classificação ou desclassificação das propostas de que trata o item 6.4 caberá recurso a ser interposto pelos interessados, no prazo de dois dias úteis, suspendendo-se a tramitação do certame até o julgamento do mérito.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento do Convite, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas convidadas e das empresas não convidadas que manifestaram interesse no prazo estabelecido no subitem 5.1.

7.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem

seja conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exhibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

7.4 Se o portador do envelope não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto em 7.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.5 Caso não haja representante presente na sessão a Comissão fará constar em ata tal condição.

7.6 Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

7.7 Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, e-mail ou fac-símile.

7.8 Após o credenciamento a Comissão passará a abertura dos envelopes protocolados no prazo estabelecido no preâmbulo, para análise do conteúdo da proposta conforme item 4.6 e declarações do item 4.7.

7.9 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.10 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, a empresa será declarada vencedora do certame.

7.12 Declarada vencedora a empresa será convocada para comparecer junto ao Setor de Licitações para assinatura do contrato no prazo de cinco dias úteis.

7.12.1 Para a assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no item 4.10.

7.13 Para efeito de assinatura do contrato será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sendo obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 4.10.2, 4.10.3, 4.10.4 e 4.10.5, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.13.1 Para efeito de assinatura do contrato, a empresa nas condições do item 7.13 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.13.2 A comprovação de que trata o subitem 7.13.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, desde que tal prorrogação seja solicitada pela empresa, sendo a prorrogação concedido a critério da Administração.

7.14 Se a empresa vencedora desatender as exigências para a habilitação, a administração, respeitada a ordem de classificação, convocará a empresa subsequente de menor preço, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta classificada cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES

8.1 - O prazo da execução do objeto desta licitação será de sessenta dias, contados da assinatura do contrato.

8.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, com a anuência do Contratado.

8.3 - O concurso público deverá ser realizado com material e em local apropriado, cuja responsabilidade da realização é exclusivamente da contratada, devendo a Prefeitura Municipal ceder o referido local, desde que disponível e conveniente.

8.4. Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos pela licitante vencedora, repassado posteriormente à Prefeitura Municipal.

8.5. O valor arrecadado com as inscrições deverá ser recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Avanhandava.

8.5.1 A empresa contratada deverá apresentar relatório constando o número de inscritos e o valor arrecadado com as respectivas inscrições.

8.5.2 A empresa contratada deverá recolher o valor das inscrições em favor da Prefeitura Municipal de Avanhandava no prazo de até cinco dias úteis, contados da data da homologação das inscrições.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado até trinta dias contados da entrega do relatório final do resultado do concurso, desde que transcorridos todos os prazos recursais.

9.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

9.3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal à Contratada ou crédito em conta em nome da Contratada, a critério da Prefeitura Municipal de Avanhandava.

9.4 - À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para a Contratante.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - Em caso de inadimplemento, aplicar-se-á, além de outras previstas em Lei, as sanções previstas nos Incisos I, II, III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.1.1 – Para aplicação de sanções ficará assegurado o contraditório e ampla defesa, através do disposto no Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93.

10.2 – A Contratada será notificada para que se manifeste, no prazo indicado pela Contratante, respeitado os prazos legais, sempre contados da data do recebimento da notificação por escrito.

10.2.1 – Não Havendo possibilidade de comprovação de recebimento das notificações pela Contratada, a notificação será publicada nos meios em que houve a publicação do extrato de contrato.

11 – DA DIVULGAÇÃO

11.1 – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à Licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, na Prefeitura Municipal local, no Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis das 08h00m às 11h00m, e das

13h00m às 17h00m, ou pelo fone (18) 3651 92 00, bem como será afixado em local público e através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Avanhandava.

12 – DOS RECURSOS

21 – Caberão recursos aos interessados na forma e nos casos previstos no Capítulo V da Lei mencionada, observadas as disposições contidas no item

13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

13.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 - Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

13.4.1 - A petição, devidamente apresentada na forma dos itens 14.5, 14.6, 14.7, 14.8 e 14.9, será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.5 – Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

13.6 – Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 14.5.

13.6.1 - Serão aceitos recursos e pedidos de impugnação remetidos pelo correio, contudo, a Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega. Caso, ocorra essa situação e não sendo protocolados no prazo determinado, os mesmos não serão conhecidos.

13.7 – Os recursos e pedidos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

13.8 – Os recursos e pedidos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

13.8.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

13.8.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 14.8.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

13.9 - Uma vez procedido o julgamento e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

13.10 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitações, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer no prazo de cinco dias úteis para assinatura do termo de contrato.

13.10.1 - Se a empresa vencedora não comparecer no prazo determinado, a Administração poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar a empresa subsequente de menor preço, respeitada as exigências do item 7.12.

13.10.2 – Caso a empresa não puder comparecer no prazo disposto neste item, poderá solicitar prorrogação do prazo por igual período fundamentando os motivos, sendo a prorrogação concedida a critério da Administração.

14 – ANEXOS

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I** Descrição do objeto;
- Anexo II** Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar; **(deverá ser apresentada junto com a proposta)**
- Anexo III** Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06; **(deverá ser apresentada junto com a proposta)**
- Anexo IV** Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho; **(deverá ser apresentada junto com a proposta)**
- Anexo V** Modelo de Declaração Que Concorde Com o Edital; **(deverá ser apresentada junto com a proposta)**
- Anexo VI** Minuta do contrato;
- Anexo VII** Termo de Ciência e Notificação.
- Anexo VIII** Dados Necessário para a Assinatura do Contrato. **(deverá ser apresentada junto com a proposta)**

Avanhandava/SP, 27 de dezembro de 2018.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

Processo nº 077/2018

CONVITE Nº 008/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de concurso público para preenchimento de cargos, conforme especificações deste anexo:

Cargos

Nº	EMPREGOS	REF	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01	Advogado				01
02	Atendente				CR
03	Cirurgião Dentista				CR
04	Escriturário				01
05	Engenheiro Civil				CR
06	Fiscal da Fazenda Municipal				01
07	Fisioterapeuta				CR
08	Médico Veterinário				01
09	Médico Atendimento da Família				03
10	Médico em Ginecologia				01
11	Médico em Pediatria				01
12	Nutricionista				CR
13	Operador de Máquinas (prova prática em máquinas)				CR
14	Professor em Educação Infantil				CR

1. Preços unitários máximos a serem cobrados dos candidatos:

1.1 Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de:

- a) Advogado
- b) Cirurgião Dentista
- c) Engenheiro Civil
- d) Fisioterapeuta
- e) Médico Veterinário
- f) Médico Atendimento da Família
- g) Médico em Ginecologia
- h) Médico em Pediatria
- i) Nutricionista

1.2 Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de:

- a) Atendente
- b) Operador de Máquinas

1.3 Inscrição no valor de R\$ 80,00 (cinquenta reais) para os cargos de:

- a) Fiscal da Fazenda Municipal
- b) Escriturário
- c) Professor de Educação Infantil

2. Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos pela licitante vencedora, repassado posteriormente à Prefeitura Municipal.

3. O valor arrecadado com as inscrições deverá ser recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Avanhandava.

3.1 A empresa contratada deverá apresentar relatório constando o número de inscritos e o valor arrecadado com as respectivas inscrições, podendo, ser descontado as despesas bancárias.

3.2 A empresa contratada deverá recolher o valor das inscrições em favor da Prefeitura Municipal de Avanhandava no prazo de até cinco dias úteis, contados da data da homologação das inscrições.

4. A Descrição Técnica do Objeto deverá consistir em:

4.1. A empresa contratada deverá realizar o concurso público que a Administração necessitar:

Obs.: Para fins de parâmetro, as empresas interessadas poderão consultar a legislação municipal, bem como qualquer outra que se entender pertinente e necessária.

4.2. Itens básicos de responsabilidade da Contratada:

4.2.1. Elaboração de edital;

4.2.2. Recebimento de inscrições via *internet*, ou física, esta última, se necessário for;

4.2.3. Processamento de inscrições;

4.2.4. Elaboração de provas (escrita, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);

4.2.5. Aplicação das provas (escrita, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);

4.2.6. Correção das provas (escrita, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);

4.2.7. Emissão de relação de classificados;

4.2.8. Subsidiar a Contratante em eventuais interposições recursais, seja em qual estágio for;

4.2.9. Elaboração de relatório final do processo.

5. Modalidade de Licitação a ser adotada: Convite;

6. Acompanhamento por parte da Prefeitura Municipal;

6.1. A Prefeitura Municipal poderá intervir em qualquer momento e estágio do processo de concurso público;

6.2. Poderá, a seu critério, constituir Comissão para acompanhar os serviços realizados, bem como julgar eventuais interposições de recursos, sempre em conjunto com a Contratada, se necessário for.

7. A Contratante deverá se responsabilizar pelo local de aplicação de quaisquer provas, sem prejuízo da Prefeitura Municipal, quando possível e conveniente à mesma, ceder local para tal fim.

A N E X O I I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR

Processo nº 077/2018

CONVITE Nº 008/2018

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Apresentar dentro do envelope junto com a proposta de preços

A N E X O I I I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Processo nº 077/2018

CONVITE Nº 008/2018

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OBS: DECLARAR UMA DAS ALTERNATIVAS.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Apresentar dentro do envelope junto com a proposta de preços

A N E X O I V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo nº 077/2018

CONVITE Nº 008/2018

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da licitação em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a _____ (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Apresentar dentro do envelope junto com a proposta de preços

A N E X O V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O EDITAL

Processo nº 077/2018

CONVITE Nº 008/2018

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que concorda e sujeitar-se a todos os termos e condições do presente Edital.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Apresentar dentro do envelope junto com a proposta de preços

A N E X O V I
MINUTA CONTRATO Nº XXX/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2018
CONVITE Nº 008/2018

Por este instrumento, à **Prefeitura do Município de Avanhandava**, com sede à Praça Santa Luzia, 61 Centro, CNPJ 45.665.890/0001-99, com sede à Praça Santa Luzia, 61, na cidade de Avanhandava/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ciro Augusto Moura Veneroni**, RG 15.579.782-7 SSP/SP e CPF 078.5880.328-95, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 313, Centro, na cidade de Avanhandava/SP, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa (pessoa jurídica-qualificação completa), doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si, justos e contratado, objetivando a contratação de empresa para realização de concurso, conforme anexo I, referente ao Convite nº 008/2018, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

I - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa à Administração para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de concurso público para preenchimento de cargos, conforme descrito no Anexo I.

II – VALOR

(A fixação do preço dependente da efetiva proposta vencedora na referida licitação).

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até trinta dias contados da entrega do relatório final do resultado do concurso, desde que transcorridos todos os prazos recursais.

3.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3.3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal à Contratada ou crédito em conta em nome da Contratada, a critério da Prefeitura Municipal de Avanhandava.

3.4 - À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para a Contratante.

IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES

4.1 - O prazo da execução do objeto desta licitação será de sessenta dias, contados da assinatura do contrato.

4.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, com a anuência do Contratado.

4.3 - O processo seletivo deverá ser realizado com material e em local apropriado, cuja responsabilidade da realização é exclusivamente da contratada, devendo a Prefeitura Municipal ceder o referido local, desde que disponível e conveniente.

4.4. Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos pela licitante vencedora, repassado posteriormente à Prefeitura Municipal.

4.5. O valor arrecadado com as inscrições deverá ser recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Avanhandava.

4.5.1 A empresa contratada deverá apresentar relatório constando o número de inscritos e o valor arrecadado com as respectivas inscrições.

4.5.2 A empresa contratada deverá recolher o valor das inscrições em favor da Prefeitura Municipal de Avanhandava no prazo de até cinco dias úteis, contados da data da homologação das inscrições.

V - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal de 2019: 02.03.02 – Setor de Administração Geral; 04.122.0004.2.004.01.11000; 3.3.90.39.99 – Prestação de Serviços Diversos, Ficha nº 32 – Fonte Municipal.

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.
- b) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- c) A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- d) A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- e) A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto licitado.
- f) A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a iniciar a execução do objeto deste contrato, no prazo de três dias, contados da data de assinatura.
- b) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- c) Substituir, no prazo máximo de vinte e quatro horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Contratante, incluindo-se o responsável pelos serviços prestados;
- d) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objetos deste contrato, de modo a conduzi-lo eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato;
- e) Comunicar a Contratante, no prazo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique em relação aos serviços;
- f) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica;
- g) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

- h) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- i) Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a Contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas na alínea anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- k) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- l) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade da Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à Contratante;
- m) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- o) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de quarenta e oito horas e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

VIII - DAS PRERROGATIVAS

8.1 - Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Art. 58 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

VIX - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

X - DA VINCULAÇÃO

10.1 - O presente Contrato está vinculado ao processo de licitação na modalidade de Convite nº 004/2017, do Processo de Licitação nº 036/2017.

XI - DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

11.1 - No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Art. 58 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

XII - DA EXECUÇÃO

12.1 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Art. 66 da citada Lei.

XIII - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - Onerar-se-á rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

XV - DA MULTA

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XVI - DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Penápolis/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este, juntamente com duas testemunhas.
Avanhandava/SP, 00 de Xxxx de 2018.

Prefeitura Municipal de Avanhandava
CONTRATANTE
Ciro Augusto Moura Veneroni
Prefeito Municipal

(**empresa**)
CONTRATADA
(**nome**)
Sócio/ Procurador

Testemunhas

Nome _____

RG _____

Nome _____

RG _____

A N E X O V I I
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Prefeitura Municipal de Avanhandava

Contratada

Contrato nº

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de concurso público para preenchimento de cargos, conforme descrito no Anexo I.

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Avanhandava/SP, ____ de _____ de 201__.

Gestor do Órgão/Entidades	
Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial Completo	
e-mail Institucional	
e-mail Pessoal	

Telefone

Assinatura

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome

Cargo

CPF

RG

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Institucional

e-mail Pessoal

Telefone

Assinatura

Pela CONTRATADA

Nome

Cargo

CPF

RG

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Institucional

e-mail Pessoal

Telefone

Assinatura

ANEXO VIII
DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Processo nº 077/2018

CONVITE Nº 008/2018

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante

(Responsável pela assinatura do contrato)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Pessoal

Telefone

Apresentar dentro do envelope junto com a proposta de preços